



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 782, 11 de Novembro de 1997

"Autoriza permuta de Lotes e construções do PHP – I".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a permuta de Lotes e respectivas construções entre os Proprietários "ANTONIO CARLOS DE SOUZA e SEBASTIAO ROSA DA SILVA".

Art. 2º - Lote de nº 01, Quadra "A" da Rua Santa Rita do Sapucaí nº 02 de Propriedade de ANTONIO CARLOS DE SOUZA e Lote nº 100 Quadra "F" da Rua Pedralva nº 78 de Propriedade de SEBASTIAO ROSA DA SILVA lotes do PHP – I do Bairro Santa Efigênia.

Art. 3º - Para a referida permuta, todas as cláusulas do Contrato de Cessão dos Lotes permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Carlos Mota
Prefeito Municipal